



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, terça-feira, 08 de março de 2016, Nº 2395 | Caderno 2

### SUMÁRIO

|                        | PÁGINA |
|------------------------|--------|
| Portaria GP Nº 12/2016 | 1      |

Prefeitura Municipal de  
Teixeira de Freitas

### PORTARIA GP Nº 12/2016

Autoriza e outorga poderes o Secretário Municipal de Educação e Cultura para movimentar contas específicas do Município.

**O Prefeito do Município de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal.

#### AUTORIZA:

**Art. 1º** - O Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. Ariosvaldo Alves Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº 462.678.165-91 e RG 484777530 SSP/BA, a movimentar em **conjunto** com o Prefeito João Bosco Bittencourt, inscrito no CPF/MF sob o nº 189.746.196-87, todas as contas bancárias abaixo citadas do Município de Teixeira de Freitas, relacionadas ao CNPJ/MF 13.650.403/0001-28 mantidas no Banco do Brasil S/A - Agência Teixeira de Freitas BA, que tenha veiculação com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - A autorização de que trata o art. 1º desta Portaria o refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- ✓ Abrir contas correntes;
- ✓ Emitir cheques;
- ✓ Autorizar cobrança;
- ✓ Solicitar saldos e extratos;
- ✓ Requisitar talonários de cheques;

- ✓ Autorizar débito em conta corrente;
- ✓ Retirar cheques devolvidos;
- ✓ Sustar e contraordenar cheques;
- ✓ Cancelar cheques;
- ✓ Baixar cheque;
- ✓ Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- ✓ Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- ✓ Efetuar transferências por meio eletrônico;
- ✓ Efetuar movimentação financeira no RPG;
- ✓ Consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- ✓ Liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- ✓ Emitir comprovantes;
- ✓ Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- ✓ Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas - BA, 08 de março de 2016.

João Bosco Bittencourt  
Prefeito Municipal